RESOLUÇÃO Nº 78 DE 03 DE MAIO DE 2.017

Do Vereador Rodolfo Mansoleli e Outro

Altera a redação do Art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital.

RODOLFO MANSOLELI, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º O Art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se às primeiras e terceiras segundas-feiras, com início às 19:30 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de maio de 2.017.

RODOLFO MANSOLELI
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 03 de maio de 2.017.

LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES
Diretor Geral